



Ano XLII - Nº 155 - Brasília, 17 de outubro de 2025 - www.sinttel.org.br

Assembleia Geral



Convocamos TODOS os trabalhadores da **Nio**, para ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL que será realizada na quarta-feira, 22 de outubro de 2025, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://teams.live.com/meet/9329043177917?p=1qE5WTo46CrfTlwq2w>, às 12h30 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às **13h30** (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), para deliberarem, conforme o Edital de Convocação, a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2025/2027 apresentada pela empresa Nio;
- b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2025/2027;
- c) Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- d) Assuntos Gerais.

VEJA A PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA!

Segue o **LINK** de **ACESSO** à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da **Nio**. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone: <https://teams.live.com/meet/9329043177917?p=1qE5WTo46CrfTlwq2w>

Código de acesso: 9329043177917

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião: <https://meet.goto.com/install>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da Nio para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na quarta-feira, 22 de outubro de 2025, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://teams.live.com/meet/9329043177917?p=1qE5WTo46CrfTlwq2w>, às 12h30 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 13h30 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **a**) Apreciação e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2025/2027 apresentada pela empresa Nio; **b**) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o ACT 2025/2027; **c**) Autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; **d**) Assuntos Gerais.

Brasília, 17 de outubro de 2025.

Brígido Roland Ramos - Presidente Sinttel-DF

Campanha Salarial 2025 dos Trabalhadores da Nio



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVENIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

ÍNTegra DA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027 – FORMALIZADA PELA NIO DIA 17/10/2025

Observação: A proposta está sujeita à aprovação sindical e dos empregados até (23/10/2025).

CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

- 1) Adiantamento de PPR 2025..... até 1 salário - Pagamento até(31/10/2025).
- 2) Placar (1/12) dez/2024..... 15% do salário de dez/2024 - Pagamento até (31/10/2025).
- 3) Abono Especial..... R\$1.000,00 - Pagamento até..... (02/02/2026).
- 4) Piso da categoria▲ (7,14%) - R\$ 1.650,00 40h - semanais.
- 5) Reajuste acima do piso.....▲ (4,00%) - Retroativo à data-base.
- 6) Auxílio PCD.....▲ (10,64%) R\$ 1.040,00.
- 7) Auxílio medicamento mensal.....▲ (9,00%) - R\$ 218,00/mês.
- 8) Auxílio medicamento anual.....▲ (9,05%) - R\$ 1.305,00/ano.
- 9) Medicamento de uso contínuo... Manutenção do benefício.
- 10) Vale Refeição horas extras.....▲ (3,74%) - R\$ 28,04/dia - alteração vide "Regras Gerais".
- 11) Vale Refeição.....▲ (3,74%) - R\$ 46,74/dia - R\$ 1.075,02/mês.
- 12) Auxílio Creche R\$.....▲ (3,00%) - R\$ 673,53.
- 13) Auxílio Creche Idade.....▲ País: filhos até 2 anos; Mães: filhos até 6 anos.
- 14) Abono aposentadoria.....▲ (100%) – 3 salários.
- 15) Retroativo à data-base.....(itens de 4 a 12) pagamento até (01/12/2025).

CLÁUSULAS SOCIAIS:

- 16) Ausências legais: i) falecimento – 3 dias; ii) casamento – 5 dias; iii) nascimento ou adoção de filho – 5 dias.
- 17) Jornada de trabalho.....Sem alteração...40h/semanais.
- 18) Domingos e Feriados.....Sem alteração...100% HE não entra no banco de horas.
- 19) Hora turbinada.....Sem alteração ...1h extra = 1h12 de descanso.
- 20) Banco de horas.....Sem alteração ... Até 240 dias para compensação.
- 21) Regras de compensação.....vide "Regras Gerais".
- 22) Intervalo para alimentação: sem necessidade de adesão; aplica-se a todos com controle de jornada; marcar ponto só se efetuar intervalo de alimentação diferente do contratual (exceção).
- 23) Empréstimo de Férias: até 1 salário, com desconto em até 7 parcelas. Não se aplica a (consultores, gestores) ou aos empregados que já tenham comprometido 30% da renda mensal em folha de pagamento.
- 24) Demais cláusulas do acordo anterior – permanecerão inalteradas, sendo a redação passível de revisão.

REGRAS GERAIS E ELEGIBILIDADE – ACT 2025/2027:

- Placar 2024: serão elegíveis ao pagamento todos os empregados da NIO que tenham trabalhado, no mínimo, 15 dias em dezembro de 2024, mesmo que não estejam ativos em 2025. O cálculo será realizado sobre o salário vigente em dezembro de 2024, conforme regras do acordo do placar e seus aditivos.
- Conforme o item 15), os reajustes salariais e de benefícios terão efeito retroativo (01/09/2025). Os valores serão pagos na folha de novembro, com crédito (01/12/2025).
- Todos os reajustes, atualização de benefícios, abono, retroativo e adiantamento de PPR aplicam-se somente a empregados ativos na data do pagamento, conforme tabela acima, exceto o placar 2024.
- Adiantamento de PPR 2025 (Item 1): elegíveis os empregados admitidos até (31/05/2025). O pagamento será de até 1 salário, considerando a projeção proporcional de até (1/12), correspondente aos meses trabalhados até (31/12/2025).

Docusign Envelope ID: ED531BC1-B53E-4743-BD1C-6FCE69AAD471

USO INTERNO

- Abono Especial e Reajuste acima do piso (Itens 3 e 5): além de estarem ativos na data do pagamento, aplicam-se apenas a empregados admitidos até (31/08/2025).
- Exceção de cargos (Itens 1, 3, 4 e 5): não se aplicam a CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador, Consultor ou cargos equivalentes.
- Banco de horas (itens 18 a 21) - Todas as horas poderão ser incluídas para compensação, aplicável a todos os dias, exceto domingos e feriados, que será garantido o pagamento de 100% sobre a hora normal.
- Natureza do abono: O abono tem caráter indenizatório, não se incorpora ao salário, não gera reflexos trabalhistas ou previdenciários, nem sofre incidência de Imposto de Renda, conforme a Lei nº 13.467/2017.
- Vale Refeição HE (Item 10) a partir de (01/11/2025) em substituição a regra de pagamento de vale refeição do ACT anterior, será devido um crédito adicional de 60% do valor de um ticket de vale refeição diário para todas as situações em que a jornada normal de trabalho for prorrogada por mais de 2h30.

Esta proposta revoga e substitui integralmente a versão enviada em 16/10/2025, em razão da inclusão do item 23) – Empréstimo de Férias.

São Paulo, 17 de outubro de 2025. CLIENTCO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A. (NIO)



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÉNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja